

**RELATORIO referente ao ano de 1931,  
apresentado ao Excêlentissimo Senhor Diretor geral  
de Educação, pelo Dr. Alcantara Machado, diretor  
da Faculdade de Direito de São Paulo,**

Exmo. Sr. Dr. Diretor Geral de Educação.

Venho apresentar a V. Exa. o relatório deste instituto correspondente ao ano de 1931.

**DIRETORIA**

Exerceram a Diretoria durante o ano letivo:

— de 1.º de janeiro a 6 de fevereiro, o vice-diretor dr. João Braz de Oliveira Arruda;

— de 6 de fevereiro a 28 de abril, o dr. Reynaldo Porchat, nomeado por decreto de 8 de dezembro de 1930;

— de 28 de abril a 11 de junho, o dr. Antonio Januario Pinto Ferraz, como professor catedrático mais antigo;

— de 11 de junho a 3 de agosto, interinamente, por ser o mais antigo dos membros do Conselho Técnico-Administrativo, e daí por diante efetivamente, o dr. José de Alcantara Machado d'Oliveira, nomeado por decreto de 21 de Julho anterior.

**CONSELHO TECNICO-ADMINISTRATIVO**

Para membros deste Conselho foram designados, em portaria de 18 de maio, os professores José de Alcantara Machado d'Oliveira, Candido N. Nogueira da Motta, Luiz Barboza da Gama Cerqueira, Raphael Corrêa de Sampaio, José Joaquim

Cardozo de Mello Neto e Manoel Pacheco Prates, que tomaram p<sup>ósse</sup> e entraram em exercicio, com excepção do ultimo, o qual não aceitou a nomeação.

O Conselho celebrou durante o ano 14 reuniões.

#### CONGREGAÇÃO

A Congregação reuniu-se nos dias 2 de março, 21 e 29 de abril, 12 e 18 de maio, 20 de julho, 7 de setembro e 1 de novembro.

#### CORPO DOCENTE

Na primeira sessão da Congregação, realizada a 2 de março, foi verificado que se achavam prontos para os serviços os professores catedráticos drs. Antonio Januario Pinto Ferraz, Ernesto Moura, Manoel Pedro Villaboim, José de Alcantara Machado d'Oliveira, Candido N. Nogueira da Motta, José Ulpiano Pinto de Souza, João Braz de Oliveira Arruda, Luiz Barboza da Gama Cerqueira, Raphael Corrêa de Sampaio, Manoel Pacheco Prates, Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, José Augusto Cesar, José Joaquim Cardozo de Mello Neto, Spencer Vampré, Francisco Antonio de Almeida Morato, Octavio Mendes, Braz de Sousa Arruda, Antonio de Sampaio Doria, Vicente Ráo e Waldemar Martins Ferreira.

O dr. Reynaldo Porchat, que se achava em disponibilidade, apresentou-se a 28 de março, declarando-se pronto para o serviço.

Por decreto de 24 de setembro, foi o dr. Spencer Vampré, catedrático de Direito Romano, transferido para a cadeira de Introdução á Ciência do Direito, tendo tomado p<sup>ósse</sup> e entrado no exercicio do cargo a 21 de outubro.

A 12 de novembro faleceu o professor Octavio Mendes, catedrático de Direito Commercial. A Congregação prestou-lhe as homenagens a que tinha direito, como um dos mais notaveis mestres da disciplina em que se especializou e colega dotado das mais altas qualidades de espirito e de coração.

Em portaria desta Diretoria, de 19 de janeiro, o bacharel Jorge Americano foi nomeado, pelo praso de 10 anos, para o

logar de livre-docente de Direito Civil, atentas as habilitações demonstradas no concurso para o logar de professor catedrático daquela materia, a que se procedeu nesta Faculdade em junho de 1927. Realisou-se a pösse na data da nomeação.

Pela portaria de 8 de maio, foi o dr. Manoel Francisco Pinto Pereira nomeado, pelo praso de 10 anos, de conformidade com a resolução do Ministro da Educação e Saúde Publica, de 29 de abril, para o logar de livre docente de Direito Constitucional, tendo tomado pösse e entrado em exercicio nessa mesma data.

Gosaram de licença os professores:

— dr. Manoel Pedro Villaboim, de 2 de março a 16 de setembro;

— dr. Luiz Barboza da Gama Cerqueira, de 9 de setembro a 9 de dezembro;

— dr. Manoel Pacheco Prates, de 18 de julho a 11 de agosto;

— dr. José Augusto Cesar, de 18 a 31 de maio;

— dr. Francisco Antonio de Almeida Morato, de 20 de maio a 16 de setembro;

— dr. Vicente Ráo, de 26 de maio a 27 de junho.

O dr. Manoel Pacheco Prates, professor catedrático, substituiu, de 20 a 31 de maio, o professor Vicente Ráo na regencia da cadeira de Direito Civil do 2.º ano.

— o dr. Gabriel José Rodrigues de Rezende Filho, docente livre, de 1.º de maio a 16 de novembro, o professor Francisco de Almeida Morato, na regencia da cadeira de Direito Judicial Civil do 4.º ano;

— o dr. Mario Masagão, docente livre, de 21 de abril a 16 de setembro, o professor Manoel Pedro Villaboim, na regencia da cadeira de Direito Administrativo, do 2.º ano;

— o dr. Antonio Ferreira de Almeida Junior, docente livre, de 20 a 25 de agosto, o professor José de Alcantara Machado d'Oliveira, na regencia da cadeira de Medicina Legal, do 4.º ano;

— o dr. Noé Azevedo, docente livre, de 9 de setembro a 12 de dezembro, o catedrático dr. Luiz Barboza da Gama Cerqueira, na regencia da cadeira de Direito Penal, do 4.º ano;

— o dr. Honorio Fernandes Monteiro, docente livre, de 17 de novembro a 31 de dezembro, regeu a cadeira de Direito Comercial, do 4.º ano, vaga com o falecimento do professor Octavio Mendes;

— o dr. Jorge Americano, docente livre, de 1 de junho a 10 de julho, substituiu o professor Vicente Ráo, na regência da cadeira de Direito Civil, do 2.º ano, e de 15 de julho a 17 de agosto, o professor dr. Manoel Pacheco Prates na regência da cadeira de Direito Civil do 3.º ano.

#### CORPO DOCENTE

Na fôrma do disposto nos arts. 206 e 215 do decr. n. 16.782 -A- de 13 de Janeiro de 1925, á inscrição para os exames vestibulares, instituidos pelo decr. 11.530, de 18 de março de 1915 para a matricula no curso desta Faculdade, aberta a 3 de março e encerrada a 12 desse mesmo mês e reaberta a 1.º de abril (de conformidade com o officio n. 949 de 19 de março do Departamento Nacional do Ensino) e encerrada a 10 desse mesmo mês, concorreram 323 candidatos.

Os exames iniciaram-se a 7 de abril, terminando a 30 desse mês. Foram aprovados 234 candidatos e reprovados 86, tendo-se retirado da prova escrita 3 candidatos.

A comissão julgadora desses exames foi constituída pelos professores drs. Raphael Corrêa de Sampaio, José Joaquim Cardoso de Mello Neto, Spencer Vampré, Francisco Morato e Vicente Ráo.

#### Matricularam-se:

no 1.º ano.	240	alunos,
no 2.º ano.	205	»
no 3.º ano.	159	»
no 4.º ano.	170	»
no 5.º ano.	154	»
no 5.º ano (matriculados em dezembro)	162	»
Total.	1.090	

De acôrdo com o decr. n. 20.735, de 28 de novembro, art. 1.º, foram promovidos:

1.º ANNO:

Introdução á Ciência do Direito.....	201	alunos
Economia Politica..	117	»

2.º ANNO:

Direito Civil..	127	»
Economia Politica..	182	»
Direito Penal..	171	»

3.º ANNO:

Direito Civil..	141	»
Economia Politica..	113	»
Direito Publico Internacional..	139	»
Direito Comercial..	30	»
Direito Penal..	144	»

4.º ANNO:

Direito Publico Internacional..	157	»
Medicina Legal..	138	»
Direito Judiciario Civil..	147	»
Direito Penal..	156	»
Economia Politica..	146	»

Vai, em anexo, um quadro minucioso dos exames de 1.ª e 2.ª epochas, vestibulares e de conclusão de curso.

Obtiveram transferencia de matricula para este instituto 16 alunos das Faculdades de Direito do Rio de Janeiro, Recife, Paraná, Minas-Gerais, Porto-Alegre e Niteroi.

A nenhum dos alunos foi aplicada pena disciplinar.

CURSO DE DOUTORADO

De acôrdo com a deliberação, aprovada em 29 de julho pelo Ministro da Educação e Saúde Pública, não se instalou, no ano letivo de 1931, o curso de doutorado.

PESSOAL ADMINISTRATIVO

Pela portaria de 7 de outubro suspendi administrativamente o tesoureiro bacharel Honorio de Castilhos, em consequencia do resultado a que chegou a comissão encarregada de tomar-lhe as contas. Substituíram-o até 16 de novembro o dr. Honorio Fernandes Monteiro e daí em diante o sr. Cassio José de Toledo, ambos nomeados interinamente.

De 13 a 31 de maio, o secretário bacharel Julio Joaquim Gonçalves Maia esteve em goso de férias, sendo substituído pelo amanuense bacharel Julio de Barros.

De acôrdo com a deliberação do Conselho Técnico-Administrativo foi contratado o sr. Flavio Mendes para exercer o cargo de datilógrafo na Secretaria, tomando pôsse e entrando em exercicio a 21 de julho.

A 16 de janeiro, foi dispensado do logar de servente efetivo Alvaro Bueno de Aguiar, sendo nomeado em caráter interino, conforme portaria de 20 de fevereiro, Adolfo Schmidt Junior, que tomou posse e entrou em exercicio nesse mesmo dia.

A 5 de Agosto, para preencher a vaga verificada com o falecimento do servente Pedro Francisco Kauer, esta Diretoria designou Pedro de Arruda Mello, que, no mesmo dia, entrou em exercicio, depois de empossado.

SECRETARIA

Os serviços administrativos da Secretaria estavam exigindo reorganização completa e imediata. Tudo se fazia por métodos obsoletos. Ao lado de complicações inúteis, facilidades perigosas. Nem um só datilógrafo habilitado. Nenhum protocolo para o registro de entrada, movimento e saída dos papeis. Nenhum fichario. Funcionarios em numero muito inferior ao reclamado pelas necessidades do serviço, o que obrigava o aproveitamento de bedéis e serventes em trabalhos para que não tinham a habilitação precisa. Quanto a este ultimo ponto basta assinalar que a Faculdade de Recife, com um numero muito menor de alunos, tem na Secretaria dez funcionarios, ou sejam, um se-

cretario, um arquivista, um auxiliar de arquivista, cinco amanuenses e dois datilógrafos, enquanto que a de São Paulo conta apenas com um secretario e 3 amanuenses.

Para elaborar o projeto de reorganização dos serviços atribuídos á Secretaria, com a modernização do seu aparelhamento e de seus métodos, o Conselho Técnico-Administrativo autorizou-me a contratar o sr. Arquimedes de Azevedo, funcionario da Diretoria Geral do Ensino. O projeto foi submetido a uma comissão composta dos professores Waldemar Ferreira e Sampaio Doria e livre docente Honorio Fernandes Monteiro. De acôrdo com a proposta daquele técnico, simplificada pela comissão, dei inicio á reforma, que compreende a criação de tres novas seções:

- a de protocolo, em que é registrado o andamento de todos os papeis;
- a de arquivo;
- a de almoxarifado, incumbido de aquisição e guarda do material de consumo.

Estabelecidos os varios modelos de fichas, compraram-se, mediante concorrência, os ficharios e todo o material indispensavel a uma organização moderna dos trabalhos burocráticos.

Os resultados não se fizeram esperar: os serviços estão funcionando com a regularidade e precisão desejaveis.

Foram expedidas, durante o ano de 1931, 200 cartas de bacharel e uma de doutor.

#### TESOURARIA

Em começos de agosto resolvi nomear uma comissão para tomar as contas ao tesoueiro bacharel Honorio de Castilhos. O resultado foi exposto pela comissão no relatório que transcrevo a seguir:

RELATORIO. — «Exmo. Sr. Dr. Diretor. — Nomeados, por portaria de V. Exa., de 6 de agosto deste ano, da qual, em 6 do mesmo mês, teve ciência o bacharel Honorio de Castilhos, tesoueiro desta Faculdade de Direito, para, em comissão, pro-

cederem a balanço nos cofres da Tesouraria, desobrigaram-se os sinatários dessa incumbencia. Apresentou-se a comissão, a 26 do mesmo mês, em companhia de v. exa., na Tesouraria. Expostos os fins de sua missão ao tesoureiro, pôs ele á sua disposição todos os livros e arquivo de sua repartição, prontificando-se a fornecer-lhe os esclarecimentos e informações, de que necessitasse. E deixou ela a proceder aos estudos e exames o perito contador Cassio José de Toledo, como tudo consta do auto, que, então, se lavrou e todos assinaram. Despertou a atenção, desde logo, a deficiencia da escrituração e contabilidade da Tesouraria, em completa desarmonia com o volume de suas operações. Ausencia de livros apropriados. Falta de um sistema de contas que, a qualquer momento, permitisse o conhecimento exáto da situação do patrimonio da Faculdade. Desorganização completa dos serviços, feitos com espantosa simplicidade, sem nenhuma orientação ou criterio pratico. Basta salientar que os talões de recibos de taxas e outras contribuições de estudantes eram assinados em branco pelo tesoureiro, afim de serem os seus claros preenchidos pelo auxiliar do tesoureiro. Causou isto especie e denunciou a necessidade de uma completa organização dos serviços da Tesouraria. Iniciados os trabalhos do perito contador, com a assistencia contínua e ininterrupta do tesoureiro, e com a sua colaboração, verificou ele que o seu exame não deveria cifrar-se ao ultimo ano, como, a principio se pensára, mas avançar ao de 1929, que se encerrára com um saldo, em caixa, de rs. 325\$461. Era um ponto de partida de todo favoravel ao tesoureiro e que permitiria segurança na sindicancia posterior. Dedicou-se o perito ao seu mistér, e, em 17 de setembro de 1931, apresentou o seu longo e documentado relatorio, que se encontra no processo. Concluía ele pela existência, nos cofres, do saldo da importância de rs. 118:312\$366, em 15 do mesmo mês de setembro deste ano. Mas esse saldo, realmente, não existia. Diante desse resultado, absolutamente inesperado, e, por que não o dizer, inteiramente surpreendente, em face do alto conceito em que sempre todos tiveram o tesoureiro, ha longos anos no exercicio do seu cargo, reuniram-se os membros da comissão, aos 19 de setembro, no salão da Diretoria, e, sob a presidencia de V. Exa. procederam á verificação



do relatório do perito e dos seus anexos, examinando todas as suas parcelas e confrontando-as com os livros e documentos apresentados pelo tesoureiro, como tudo consta do auto existente no processo. Deu-se, em 26 do mesmo mês, cópia do relatório e dos seus anexos ao tesoureiro. E ele tudo recebeu, assegura-o o termo existente no processo, pedindo o prazo de cinco dias, que lhe foi concedido, para defender-se. Como não o houvesse feito por escrito, determinou v. exa. prestasse ele as suas declarações á comissão. Foram elas tomadas por termo em 2 de outubro deste mesmo ano de 1931, declarando:

«que leu todo o relatório apresentado pelo perito Cassio José de Toledo e procedeu á conferencia, bem como dos seus anexos; que, presentemente, não tem contestação a apresentar-lhes por isso que conferem com os documentos existentes na Tesouraria, podendo acontecer que diferenças existam, mas que não pode verificar, reservando-se, entretanto, o direito de fazê-lo oportunamente: que, de acôrdo com o resultado do balanço levantado, existe um saldo de caixa da importância de rs. 118:412\$366; que, depois desse balanço, efetuou recebimentos, realizou pagamentos e recolheu ao Banco do Comercio e Industria a importancia de rs. 11:000\$000, não sabendo, exatamente, qual o saldo em seu poder, nesta data».

Tais declarações foram prestadas na presença dos professores catedráticos drs. Candido Motta, Raphael Sampaio e Cardozo de Mello Neto. Em face delas, ordenou v. exa., por despacho, se apurasse a sua importancia, isto é, do saldo existente, verificando-se, na conformidade do termo e demonstrações, feitas, ser de rs. 115:744\$138, em 2 de outubro de 1931. Dirigiu-se, em 5 de outubro, a v. exa. o tesoureiro, bacharel Honorio de Castilhos, por petição, na qual declarou novamente a sua inocencia e requereu lhe fosse concedido novo prazo afim de recolher o saldo apurado em 2 de outubro de 1931. Deferindo-lhe o pedido, concedeu-lhe v. exa. o prazo legal de trinta dias. Mas, afastou-o do seu cargo, nomeando tesoureiro, interinamente,

um dos membros da comissão, o professor dr. Honorio Monteiro, livre-docente, ao qual, entregando-lhe a tesouraria entregou ele a importancia, em dinheiro, de rs. 3:691\$900, o que reduziu a sua responsabilidade á de rs. 112:658\$238. Sôbre não ter o tesoureiro efetivo entrado para os cofres da Faculdade de Direito com esse saldo verificado, no praso que pediu e lhe foi concedido, uma nova surpresa apareceu. Determinando v. exa. as providencias para o recebimento da parte da subvenção federal para este exercicio, de que o tesoureiro não prestára contas, e era da importancia de rs. 38:666\$666, verificou-se havê-la ele recebido, na Delegacia Fiscal, em 2 de junho de 1931. Recebendo-a, não a recolheu aos cotres da Faculdade de Direito. Nem, ao menos, fez o devido lançamento em seus livros; e, com isso, a sua responsabilidade, na conformidade da demonstração existente no processo, se eleva á importancia de rs.

151:318\$904. Sem intuito de lisonja, que este doloroso episodio não comporta, valem-se os sinatários deste do ensejo para apresentar á v. exa. os protestos de sua solidariedade, nesta emergencia. Assumindo, por eleição de seus colegas da Congregação e nomeação do Chefe do Govêrno Provisorio, a diretoria da Faculdade de Direito de S. Paulo, houve por bem v. exa. de determinar esta tomada de contas, a primeira até agora realizada, do seu tesoureiro. Com isso, defendeu o patrimonio financeiro da Faculdade, a que, certamente, prestará os mais assinalados serviços, engrandecendo-lhe o seu imenso patrimonio moral e intelectual. A reorganização, já iniciada, dos serviços da Tesouraria, dotando-a de uma escrituração em livros apropriados e em fórmula mercantil, e do mais moderno aparelhamento para a eficiencia e segurança dos seus resultados, está a demonstrar que uma nova era se inicia, não de promessas, mas de realizações. São Paulo, 9 de novembro de 1931. A comissão, (AA) Waldemar Ferreira, Honorio Monteiro, A. de Sampaio Doria».

Levei o ocorrido ao conhecimento do Govêrno, nos termos constantes do seguinte officio:

«N.º 261. 6 de novembro de 1931. Exmo. Sr. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia., o processo de tomada de contas ao bacharel Honorio de Castilhos, tesoureiro deste estabelecimento, contas que, pelos motivos adiante expostos, se res-

tringem ao periodo decorrido de 1.º de janeiro de 1930 a 15 de setembro de 1931. Nomeado diretor desta Faculdade por decreto de 21 de julho do corrente ano, um dos meus primeiros atos foi visitar e examinar a tesouraria. Lá encontrei dois funcionarios: o bacharel Honorio de Castilhos, que, desde a installação daquele departamento, em 1911, vinha exercendo sem discontinuidade o cargo de Tesoureiro, para o qual fôra nomeado por decreto de 29 de Abril de 1911, e Abelardo Rodrigues, bedel da Faculdade, que, por designação do Tesoureiro, vinha servindo como seu auxiliar, conforme permite o art. 281 do Regimento Interno. Varios fatos me impressionaram desde logo: — a falta de contabilidade regular em contravenção ao disposto no art. 98, letra *a*, do decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911: — a circumstancia de nunca se haver procedido á tomada de contas e á conferencia dos valores, entregues á guarda da tesouraria, durante os 20 anos de existencia da repartição; — a desordem reinante no arquivo. Deante de tais fatos, cientifiquei o tesoureiro de que iria nomear uma comissão para tomar-lhe as contas e estabelecer um plano de reorganização dos serviços a seu cargo. Nomeei, para isso, em data de 5 de agosto deste ano, uma comissão composta dos professores Waldemar Ferreira, Antonio de Sampaio Doria e docente livre Honorio F. Monteiro. Para a apuração das contas do exercicio de 1931, a comissão julgou a principio que poderia tomar por base o balancete apresentado pelo tesoureiro em 31 de dezembro de 1930. Verificou, porem, que o saldo em caixa de rs. 2:743\$315, acusado nesse balancete, não conferia com o saldo demonstrado pela escrituração, que era de rs. 55:437\$546. Essa divergência, cuja significação não preciso encarecer, levou a comissão a tomar como ponto de partida o balancete de 31 de dezembro de 1929, que acusára um saldo em caixa de rs. 352\$461, o que equivale praticamente a zero. Aceitando como real o saldo de rs. 352\$461, a comissão procedeu á conferencia dos pagamentos e recebimentos, realizados de 1.º de janeiro de 1930 a 15 de setembro de 1931, e chegou á conclusão de que só nesse periodo a diferença entre uns e outros atingia a quantia de rs. 118:412\$366. Recebido por mim o relatório da comissão, determinei a audiencia do tesoureiro, que pediu e obteve um prazo para proceder ao seu estudo. Terminado o praso,

declarou o tesoureiro que: «leu todo o relatório apresentado pelo perito Cassio José de Toledo e procedeu a sua conferencia, bem como dos seus anexos; que, presentemente, não tem contestação a apresentar-lhes, por isso que conferem com os documentos existentes na Tesouraria, podendo acontecer que diferenças existam, mas que não pode verificar, reservando-se, entretanto, o direito de fazê-lo oportunamente». Determinei-lhe, em consequência, que recolhesse dentro em 48 horas o saldo em seu poder ao Banco do Comercio e Industria de S. Paulo e levei o fáto ao conhecimento de V. Excia. em carta confidencial de 3 de outubro findo. Esgotado o praso, sem que se fizesse o recolhimento por mim ordenado, procedi, de acordo com as determinações do officio de v. exa. datado de 5 de outubro. Assim, mandei proceder á verificação das entradas e saídas, posteriores á data do balanço, o que fez a comissão fixando em rs. .

115:744\$138 a quantia existente a 2/10/1931 em poder do tesoureiro; — suspendi do exercício de suas funções o bacharel Honorio de Castilhos, nomeando para substitui-lo interinamente o dr. Honorio Monteiro; — empossei, a 7 de setembro findo, no cargo o dr. Honorio Monteiro, que só encontrou em caixa, em moeda corrente, a quantia de rs. 3:691\$900 e verificou haver o sr. tesoureiro Honorio de Castilhos arrecadado mais a importancia de rs. 600\$000 no periodo de 2 a 7 de outubro, ficando fixado em rs. 112:344\$138 o alcance; concedi ao bacharel Honorio de Castilhos o praso de 30 dias, que requereu, para entrar com a referida quantia de rs. 112:652\$136 para os cofres da Faculdade. Posteriormente, segundo tive ocasião de comunicar de viva voz a V. Excia. me certifiquei de que a responsabilidade do bacharel Honorio de Castilhos é maior do que a declarada. De fáto logo que assumi a direção da Faculdade, tratei de saber se já estava paga pela Delegacia Fiscal a subvenção consignada no Orçamento: o bacharel Honorio de Castilhos me declarou que o credito não viéra ainda. Mais tarde, já iniciados os trabalhos da comissão de tomada de contas, dele indaguei, novamente, se a Delegacia já estava autorizada a fazer o pagamento: respondeu-me, em presença do dr. Julio Maia, secretario da Faculdade, que ainda não viéra a ordem do Tesouro. Enviei então a V. Exa. o officio n. 188, de 23 de setembro ultimo, solicitando as provi-

dencias necessarias. Julgando que a demora fosse devida ao Tribunal de Contas, pedi particularmente informações ao ministro Alfredo Valadão. Verificando que os creditos estavam registrados pelo Tribunal, telegrafei ao exmo. sr. dr. Ministro da Fazenda. S. Excia. me respondeu, em telegrama de 30/10/1931, que a Delegacia já estava autorizada a efetuar um pagamento de rs. 38:666\$666, por ordem n. 211 de 30/4/31 e outro de rs. 12:000\$000, por ordem n. 808, de 9/10/31. Mandeí, então, no dia 31 de outubro á Delegacia Fiscal o tesoureiro interino dr. Honorio F. Monteiro; e, com grande surpresa, verificou ele que, desde 2/6/1931, o bacharel Honorio de Castilhos havia recebido a primeira das quotas acima referidas, na importancia de rs. 38:666\$666, sem que mencionasse na escrituração a seu cargo a entrada dessa quantia, o que elevava o alcance a rs. 151:318\$904. O praso de 30 dias para o recolhimento do alcance verificado em 15/9/31 terminou ontem. Nestas condições, náda me resta senão transmitir a V Excia., para os fins de direito, o processo administrativo. Devo acrescentar que se está procedendo á conferencia anterior a 1.º de janeiro de 1930; e logo que esteja concluido o trabalho, me apressarei em levar o resultado ao conhecimento do Govêrno. Ao Exmo. Sr. Dr. Aloysio de Casto, M. D. Diretor Geral do Departamento Nacional do Ensino. O Diretor: — (A.) José de Alcantara Machado d'Oliveira».

#### BIBLIOTECA

Urge transformar em bibliotéca o depósito de livros que usurpa aquele nome. O estado lastimavel de conservação, em que estão muitissimos volumes, estragados por insétos e ratos; a ausencia de qualquer criterio na arrumação; o desfalque de grande numero de obras e publicações periodicas; a falta de um catalogo ideologico; tudo está a denunciar o abandono que, durante longos anos, se votou áquele departamento da Faculdade. Acresce que só de raro em raro se adquirem livros; sendo fruto de doações quasi todos os que entram; de modo que da produção nacional e estrangeira destes ultimos trinta anos, são relativamente poucos os exemplares que se encontram em nossas es-

tantes. Mais de uma vez a Congregação tem protestado contra semelhante estado de cousas. Os estudantes têm reclamado mais de uma vez a modernização da bibliotéca. Para que alguma cousa se fizesse, foi preciso que o dr. José Carlos de Macedo Soares se prontificasse a iniciar á propria custa a encadernação das brochuras e o fichamento de todos os volumes.

Tal serviço estava iniciado quando assumi a direção da Faculdade. Resolvi, porém, dar-lhe nova orientação e proporções mais largas. Para isso, o Conselho Técnico-Administrativo tem em estudo um plano de remodelação completa.

#### ALMOXARIFADO

Em começos do ano proximo conto ter concluido a organização do almoxarifado.

Com enorme proveito para os cofres da Faculdade, a aquisição de todo o material permanente e de consumo passou a ser feita por concorrência, observado rigorosamente o disposto nos decretos nos. 19.549 e 19.716.

#### PATRIMONIO

Devidamente autorizado pelo Conselho Técnico-Administrativo, dei applicação á maior parte do dinheiro, que encontrei depositado em estabelecimentos bancarios a taxas infimas. Assim, foram adquiridas 1.056 apolices da divida publica federal, do valor nominal de rs. 1:000\$000, cada uma, e depositadas a prazo fixo de um ano, vencendo juros á razão de seis e meio e sete por cento, respetivamente, a quantia de rs. 150:000\$ no Banco do Comercio e Industria e a de rs. 150:000\$000 no Banco de São Paulo.

#### EDIFICIO

O predio, em que desde a sua instalação, funciona a Faculdade, está exigindo ampliação e reforma. A proposito, dirigi a V Excia. o seguinte officio:

«N.º 283. 5 de dezembro de 1931. Exmo. sr. dr. Aloysio de Castro, M. D. Diretor Geral do Departamento Nacional do Ensino. V Excia. conhece de visu o edificio, em que, desde 1828, isto é, desde a instituição dos cursos juridicos no Brasil, se acha instalada a Faculdade de Direito de São Paulo. Sabe, portanto, que se trata de uma dependencia do velho convento franciscano, destituida dos requisitos necessarios ao funcionamento de uma escola superior. Falta-lhe a nobreza das linhas architectonicas, que requer um edificio dessa natureza; faltam-lhe as condições de higiene reclamadas pela destinação do estabelecimento; falta-lhe uma disposição, que atenda á instalação adequada dos serviços administrativos e ao funcionamento das aulas; falta-lhe aquele minimo de conforto a que têm direito professores, alunos e funcionarios. Não tem uma sala que atenda ás exigências de iluminação e cubagem impostas pela hygiene escolar. Não tem um numero de salas correspondente ao numero de alunos; para uma população media de 950 alunos matriculados, existem apenas 7 aulas, o que tem obrigado a directoria a utilizar-se dos corredores e do salão nobre, para a realização de exames escritos e orais. Não tem um anfiteatro para lições e conferencias. Não tem uma «aula magna» para os atos solenes, digna desse nome; além de ser de dimensões escassas para comportar a assistencia numerosa que acorre ás collações de gráu e outras solenidades — o salão nobre é deficientissimo no que respeita á acustica e á decoração. Não tem aposentos para o porteiro; a bibliotheca e o arquivo, que já foram incendiados por mão criminosa em 1880, estão á mercê de malfeitores, quando cerradas as portas da Faculdade. Como se tudo isso não bastasse, o telhado, as calhas e os forros precisam ser substituidos. As telhas estão apodrecidas; os forros, bichados; as calhas, em péssimo estado. Daí, goteiras inumeras e infiltração de aguas pluviais nas paredes de taipa, o que compromete a segurança e a estabilidade da construção. Deante disso, e devidamente autorizado pelo Exmo. sr. Ministro da Educação e por V Excia., quando de minha ultima viagem a essa Capital, incumbi os engenheiros e arquitétos Severo & Villares, cuja competencia não preciso encarecer, de estudarem a reforma do predio. A reforma e não a reconstrucção, porque, dadas as circunstancias

do momento financeiro, nem o Govêrno Federal, nem a Faculdade poderiam cogitar de uma obra, que consumiria alguns milhares de contos. Na opinião do Conselho-Técnico-Administrativo e de todos os professores, que tive o cuidado de ouvir, o projéto de Severo & Villares concretiza a mais feliz das soluções. Conserva as linhas tradicionais do edificio; dá-lhe uma fachada condigna; consegue um melhor aproveitamento do espaço disponível; eleva ao dobro a superficie destinada ás aulas; sugêre a construção de um belo anfiteatro para as grandes solenidades e de outro menor, para as conferencias de extensão universitaria e átos de relevo menor; proporciona instalação adequada ás seções administrativas (diretoria, secretaria, tesouraria, portaria); — tudo isso com dispendio relativamente diminuto. As obras serão executadas por partes. Antes de tudo, as que entendem com a segurança e a hygiene e as que respeitam á distribuição interna do edificio actual. Em seguida, as que se referem ás novas construções (anfiteatros, etc.) As primeiras, que se resumem em reparações e concertos, temos de fazê-las por empreitadas parciais. As outras, por empreitada global. Todas, sob a fiscalização dos autores do projéto, mediante percentagem que não excederá de sete por cento sôbre o que efetivamente se despende. O GOVERNO NÃO DESPENDE-RA' UM REAL COM AS OBRAS PROJETADAS. Os recursos ordinarios de que dispõe a Faculdade lhe permitirão arcar com as despesas, em um ou mais exercícios. Sem contar com o saldo das rendas de 1932, a Faculdade de Direito dispõe, nesta data, da quantia de rs. 435:724\$200, sendo, rs. 150:000\$000 no Banco de S. Paulo, rs. 150:000\$000 no Banco do Comercio e Industria (conta a prazo fixo); rs. 102:126\$400 no mesmo estabelecimento bancario (conta de movimento); rs. 35:597\$800 no Banco do Brasil. As obras, que conviria iniciar imediatamente, são as que o orçamento considera sob a rubrica «PRIMEIRA HIPOTESE» e avalia em rs. 649:666\$000. Note-se que o orçamento foi elaborado no presuposto de ser feita por empreitada global o serviço, e, portanto, com larga margem para eventuais e para lucro do empreiteiro; de modo que, sendo a obra executada, como proponho, por empreitadas parciais, se conseguirá certamente uma grande redução no custo do trabalho. Aí estão



sumariamente expostos, os motivos que levam esta Diretoria a pedir ao Govêrno a autorisação a que se refere o decreto n.º 14.549 de 30 de Dezembro de 1930. A Faculdade de Direito de São Paulo espera que V. Excia. advogue junto ao Govêrno da Republica a sua justissima pretensão e preste assim mais um relevante serviço á causa do ensino.

O Diretor (A.): — José de Alcantara Machado D'Oliveira».

A reforma, a que se refêre o officio supra, foi aprovada pelo chefe do Govêrno Provisorio em 20 de janeiro de 1932.

#### SOLENIDADES

Durante o ano findo se realizaram no salão nobre as seguintes solenidades:

— a 20 de maio, abertura dos cursos, falando o professor João Braz de Oliveira Arruda;

— a 7 de setembro, a colação de gráo aos bachareis de turma de 1931, falando por estes o bacharel Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto e como paraninfo o professor Vicente Ráo;

— a 12 de setembro a sessão comemorativa do centenario de Alvares de Azevedo, usando da palavra em nome da Congregaçãõ o professor Spencer Vampré e em nome do corpo discendente diversos oradores;

— a 21 de novembro, a sessão solene de encerramento do ano letivo, falando o professor Braz de Sousa Arruda;

— a 21 de novembro, a sessão solene de installaçãõ da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito de São Paulo, falando por estes o bacharel Pedro Antonio de Oliveira Neto, e, em nome da Congregaçãõ, o professor Waldemar Martins Ferreira.

#### VISITAS

No correr do ano de 1931, a Faculdade teve a honra de receber a visita de varias personalidades illustres:

— o dr. Francisco de Campos, Ministro da Educaçãõ e Saude Púbrica;

- o distinto orador Padre Coulet;
- o professor Louis Baudin, da Faculdade de Direito da Universidade de Dijon;
- o professor Venturino, da Faculdade de Direito do Chile, que realiso interessantes conferencias, muito concorridas e aplaudidas, e que foi saudado pelo professor Spencer Vampré.

#### CONCLUSÃO

Aí estão, recenseados com fidelidade, os trabalhos realizados pela atual administração. Diz-me a consciencia que não tenho poupado esforços para corresponder á confiança do Governo e da Congregação. Não terminarei sem testemunhar o meu reconhecimento aos ilustres membros do Conselho Técnico-Administrativo, pela assistencia contínua e esclarecida que me vem prestando na faze difficil e delicada de refórma administrativa, material e espiritual deste glorioso instituto.

Queira V. Excia. aceitar os protestos de minha alta estima e subida consideração.

---

#### **PARECER da Comissão do Ensino Superior.**

---

Diario Oficial da União, de 3 de Fevereiro de 1933, pag. 2263.

##### COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR — PARECER N. 1

«A' Comissão de Ensino Superior foi presente o relatório do Sr. diretor da FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO, concernente ao ano de 1931. E' um documento irrepreensível de toda a vida didática e administrativa daquele estabelecimento de ensino durante o referido ano.

Entre outros fatos, por ele se verifica que estiveram matriculados nos diversos anos 1.090 alunos.

Alude o digno diretor ao estado deploravel em que se acha o edificio da Faculdade, instalado ha mais de um século, numa velha dependencia do convento franciscano. Ora, a refórma, e não a reconstrução, necessaria e inadiavel, poderia ser feita exclusivamente á custa dos recursos de que dispõe a Faculdade,

na importancia de 435 contos de réis. «O Governo, diz o relatorio, não despenderá um real com as obras projetadas».

Infelizmente houve, e não pode deixar de ser registrada, uma ocorrencia lamentavel — o alcance do tesoureiro na importancia de 151 contos de réis.

A Comissão propõe que o relatorio seja arquivado com todos os encômios que merece».

Rio, 25 de janeiro de 1933. (AA.) Miguel Couto, — relator.  
Raul Leitão da Cunha. — Reynaldo Porchat».

---